

7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL

REGULAMENTO CATEGORIA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS E ESTÉREIS

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Regulamento detalha as normas aplicáveis à categoria **Disposição de Rejeitos e Estéreis** do Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil – 2026, em conformidade com o Edital da 7ª Edição do Prêmio (“Edital”), bem como as condições e demais disposições específicas desta categoria.
- 1.2. A categoria **Disposição de Rejeitos e Estéreis** busca reconhecer, incentivar e disseminar iniciativas de excelência na gestão da segurança, disposição e monitoramento de rejeitos e estéreis na mineração brasileira. O prêmio busca valorizar projetos que promovam a cultura de segurança, o compromisso com a meta de “dano zero” e tolerância zero a fatalidades, em alinhamento com a legislação nacional e os mais rigorosos padrões globais.
- 1.3. A presente categoria é composta por 1 (um) Eixo Temático, sendo ele:
 - 1.3.1 Gestão de Riscos em Disposição de Rejeitos e Estéreis.

Esse eixo temático reconhece iniciativas, projetos e sistemas de gestão que demonstrem excelência na gestão de riscos aplicada à disposição de rejeitos e estéreis, alinhados às melhores práticas internacionais.

Serão valorizadas práticas que integrem de forma estruturada a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento contínuo de riscos ao longo de todo o ciclo de vida das estruturas de disposição — desde o planejamento, projeto, construção, operação, alteamento, descaracterização e fechamento.

O eixo temático contempla iniciativas que evidenciem:

- Implementação de processos sistemáticos de identificação e avaliação de riscos técnicos, operacionais, ambientais e sociais;
- Integração da gestão de riscos à governança corporativa e à tomada de decisão estratégica;
- Aplicação de abordagens baseadas em consequências (*consequence-based approach*) e classificação de risco;
- Uso de monitoramento geotécnico, instrumentação, tecnologia e sistemas de alerta para mitigação preventiva;
- Desenvolvimento e aplicação de Planos de Ação de Emergência (PAE) e mecanismos de resposta a incidentes;
- Cultura organizacional voltada à prevenção, transparência e aprendizado contínuo;
- Engajamento de partes interessadas e comunicação clara sobre riscos e controles implementados.

Serão considerados diferenciais:

- Inovação tecnológica aplicada à redução de riscos;
- Uso de dados, modelagem e ferramentas preditivas para suporte à decisão;
- Demonstração de redução mensurável de risco;
- Alinhamento a padrões reconhecidos, como o *Global Industry Standard on Tailings Management (GISTM)*;
- Evidências de replicabilidade e contribuição para o avanço das boas práticas no setor mineral.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem submeter trabalhos **empresas de mineração** em operação no Brasil, sendo responsáveis pelo conteúdo e pela conformidade legal de seus trabalhos.
- 2.2. Não serão aceitos Trabalhos idênticos ou substancialmente semelhantes àqueles submetidos em edições anteriores do Prêmio, mesmo em outras categorias, salvo quando houver atualização comprovada, ampliação de escopo ou evolução técnica relevante, devidamente justificada no Trabalho.
- 2.3. Ausência de eventos com danos pessoais ou ambientais concretizados na unidade produtiva em questão, comprovada em Declaração de Ausência de Danos Concretizados.
- 2.4. A Declaração de Ausência de Danos Concretizados deverá seguir o padrão estabelecido pela organização do Prêmio e ser enviada, impreterivelmente, até o dia 10 de junho de 2026, devendo compor, como anexo, a submissão do trabalho.

3. PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O trabalho inscrito deverá seguir os padrões, com e sem identificação, estabelecidos pela organização, que se encontram disponíveis na página oficial do Prêmio, <https://ibram-eventos.com.br/event-landing-page/207/pt?disposicao-de-rejeitos-e-estereis>. Esses padrões contemplam todas as orientações para estrutura do trabalho e edição do texto, tais como número de páginas, formatação, anexos, tabelas, imagens, entre outros.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Critérios de Avaliação da 1ª Etapa

Os trabalhos da categoria **Disposição de Rejeitos e Estéreis** serão avaliados e julgados, nesta etapa, seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Relevância técnica e aderência à Categoria e ao Eixo Temático	0 a 20 pontos (em intervalos de 1,0)
II. Conformidade normativa	0 a 40 pontos (em intervalos de 1,0)
III. Impactos comprovados	0 a 20 pontos (em intervalos de 1,0)
IV. Grau de inovação do trabalho	0 a 10 pontos (em intervalos de 1,0)
TOTAL 1ª ETAPA	90

4.2. Critérios de Avaliação da 2ª Etapa | Sessão Final

Nesta etapa, a avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora presente.

Desta forma, os trabalhos da categoria **Disposição de Rejeitos e Estéreis** serão avaliados e julgados conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Comissão avaliadora (clareza, síntese e uso do tempo da apresentação)	0 a 10 pontos (em intervalos de 1,0)
TOTAL 2ª ETAPA	10

4.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais Trabalhos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota no critério Conformidade normativa;
- maior nota no critério Impactos comprovados;
- maior nota no critério Relevância técnica e aderência à Categoria e ao Eixo Temático;
- maior nota no critério Grau de inovação do trabalho.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Avaliadora poderá realizar deliberação final em caráter colegiado, registrando em ata a justificativa técnica para a decisão.

A decisão resultante do processo de desempate será definitiva e irrecorrível.

A decisão da Comissão Avaliadora terá caráter técnico, soberano e definitivo, não cabendo recursos quanto ao resultado da avaliação.

5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Prêmio será concedido aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada eixo temático, que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, acima mencionadas.

A avaliação, classificação e premiação não estarão sujeitos a recurso.

Os trabalhos selecionados na 1ª etapa terão o seu resultado divulgado na página do Prêmio, conforme instruções do Edital e instruções atualizadas periodicamente na página do Prêmio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O IBRAM reserva-se o direito de alterar este Regulamento até a data limite de submissão dos Trabalhos, mediante divulgação da versão atualizada em seus canais oficiais.
- 6.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, em consonância com o Edital.